



# DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● [diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

● [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

Ano IV – Edição Nº 924 - Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Autoriza o desmembramento e abertura de rua, em área privada, com a devida pavimentação e sem custo financeiro ao Município, nomeia referido logradouro, e dá outras providências”.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o protocolo nº. 24096/2024, de 22/11/2024, requerido pelo Loteamento Vale do Sol SPE Ltda., objetivando a abertura de uma rua interligando o Loteamento Vale do Sol até a MS 340, no Parque Estoril, com projeto assinado por Schettini Engenharia e com área afetada total de 11.645,94m<sup>2</sup>;

**CONSIDERANDO** os motivos alegados e os acidentes ocorridos na BR 262 e a necessidade de interligar Bairros naquela região para evitar grandes deslocamentos e acidentes, tendo em vista a mobilidade urbana;

**CONSIDERANDO** que o Requerido apresentou a anuência de todos os interessados, acompanhado de suas respectivas matrículas;

**CONSIDERANDO** que esta Municipalidade desapropriou áreas no entorno da MS 340, no trecho entre o trevo da BR 262, que dá acesso à Usina do Mimoso e finalizando no Córrego Barrinha, cuja área será pavimentada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o projeto apresentado contempla uma das suas rotatórias, na Rua Feliciano Maria Francisca, Parque Estoril;

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria-Geral do Município, de 06/12/2024, manifestando-se favoravelmente ao requerido, com a possibilidade de compensação futura da área frente à Lei de Parcelamento de Solo, e que tal rua a ser criada será pavimentada, com guia, drenagem e sinalização, e sem quaisquer ônus para a Municipalidade;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a criação de rua interligando os Bairros Vale do Sol e o Parque Estoril, com área de 11.645,94m<sup>2</sup>, conforme projeto apresentado, entre as Ruas Sergipe (Vale do Sol) e Rua Feliciano Maria Francisca (Parque Estoril), a ser executada pela empresa Requerente, com a devida pavimentação e observando-se todas as normas técnicas para tanto, ficando esta autorizada, assim como os Anuentes, a compensarem, proporcionalmente, a área afetada em futuros empreendimentos imobiliários que vierem a ser requeridos e aprovados, em conformidade com o parecer emitido, na mesma quantidade de metros utilizados na execução da referida interligação.

**Art. 2º.** O logradouro ora criado terá o nome de **Rua Vítor Paschoal Baziliche**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1.453, de 30 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** A Diretoria de Obras ficará na incumbência de acompanhar e fiscalizar a referida execução, bem como inserir esta nova rua no mapa de localização de nosso perímetro urbano.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 09 de dezembro de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
**Prefeito Municipal**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA, inscrito na CNPJ sob o nº 20.874.667/0001-20, localizado na Avenida Aureliano Moura Brandão, 1453, Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, CEP 79.180-000, vem respeitosamente a honrosa presença de Vossa Excelência REINTEIRAR pedido levado a efeito no mês de julho do decorrente ano, com fundamento na justificativa técnica apresentada em anexo, requerer o deferimento de abertura da avenida que ligará o Loteamento Vale do Sol a estrada MS-340, conforme mapa e notas técnicas devidamente jurada anteriormente. Ressalta-se que a desapropriação e desafetação da respectiva área para fins de criação da avenida em cimento não trará custos financeiros ao município uma vez que poderá ser implantada mediante regime de compensação de futuras áreas que deveriam ser doadas por ocasião de desmembramento ao loteamento nas áreas afetadas, bem assim reforça-se que o Loteamento Vale do Sol assume a pavimentação asfáltica e drenagem da avenida que se pretende a ligação.

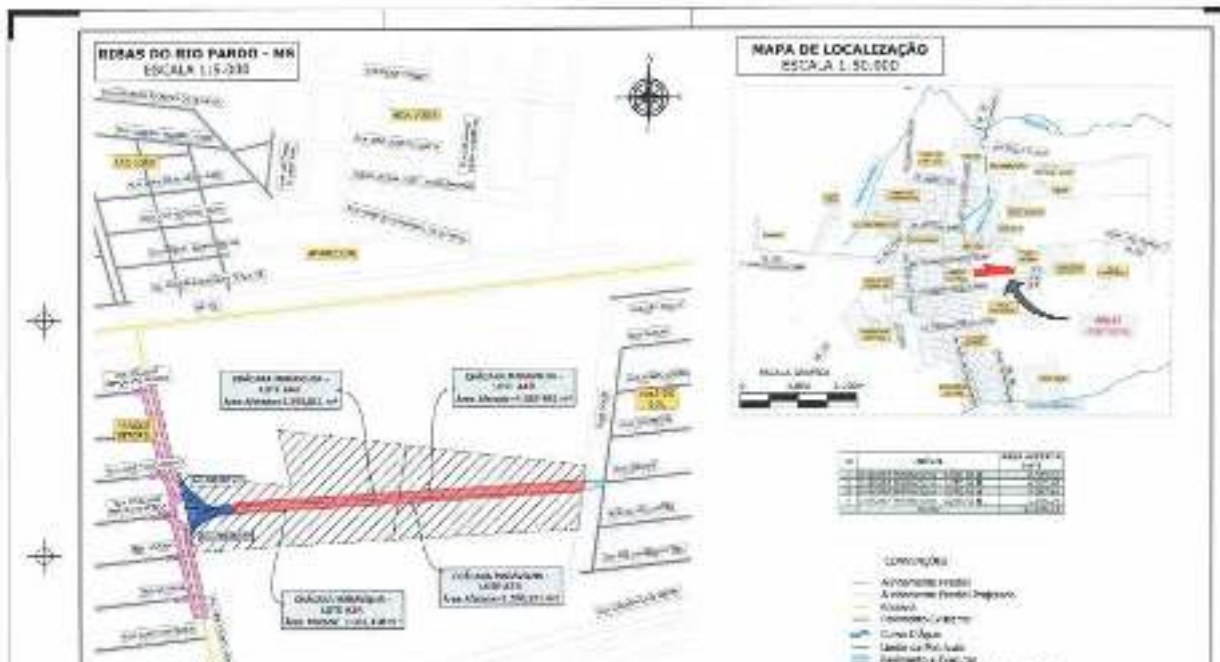
N. Termos  
P. Deferimento

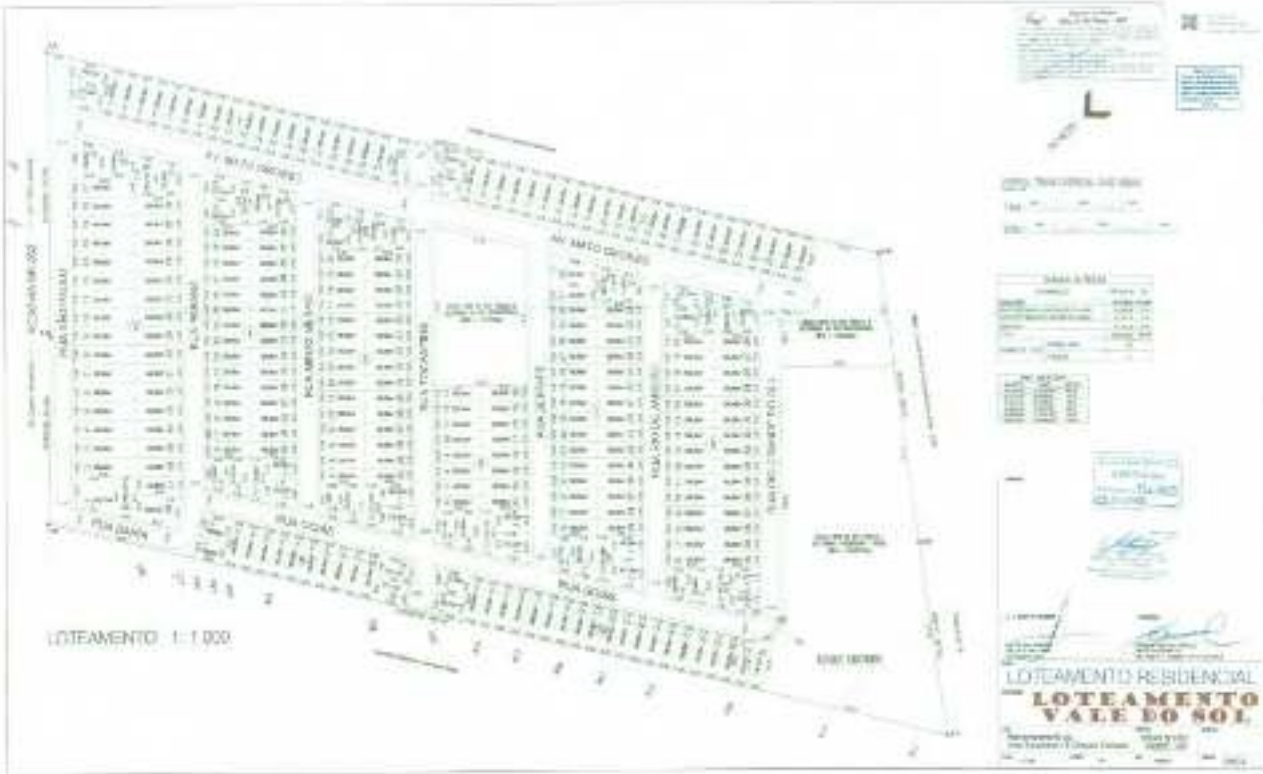
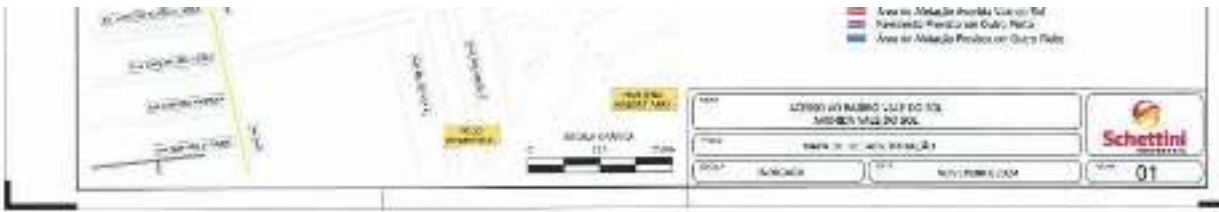
Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de novembro de 2024.

LOTEAMENTO VALE DO SOL SPE LTDA  
CNPJ nº 20.874.667/0001-20



1





## Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 157/2024

Republica-se por incorreção

“Designa a Sr<sup>a</sup>. **Selma da Conceição Pais de Moraes** para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Empreendedorismo e dá outras providências”.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**Considerando** o período de atestado médico do titular do cargo de Secretário Municipal de Empreendedorismo, e

**Considerando** a necessidade de delegar as atribuições do referido cargo

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Sr<sup>a</sup>. **SELMA DA CONCEIÇÃO PAIS DE MORAES** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Empreendedorismo pelo período de 04/12/2024 a 30/12/2024, com cumulação ao seu cargo de Secretária Adjunta;

**Art. 2º.** A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de dezembro de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
**Prefeito Municipal**

### **Gabinete do Prefeito**

#### **TERMO DE POSSE Nº 545/2024**

Em 02 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de Gestão de Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ALFREDO DANIEZE e o Secretário de Gestão de Governo Sr. MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, compareceu a Sr<sup>a</sup>. CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2023, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 026/2024, sendo nomeado conforme Portaria n. 129/2024 de 17 de outubro de 2024, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.6 do Edital n.º 001/2023 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de CONTADOR, Símbolo DECNS, Padrão VIII, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pelo Secretário de Gestão de Governo e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 02 de dezembro de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário. Mun. de Gestão de Governo

**CLYNTON ROB ESPINDOLA LEITE**

### **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

#### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO**

Associação Quarenta Ribas de Veteranos.

Convênio para Fomento da Associação Quarenta Ribas de Veteranos

Lei Municipal n. 1.421 de 13 de Maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Municipal n. 1.401 de 14 de Março de 2024 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **ASSOCIAÇÃO QUARENTA RIBAS DE VETERANOS**, CNPJ n. 05.095.857/0001-56, para repasse do valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**Objeto:** Convênio para aquisição de material de construção e edificação.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 9 de dezembro de 2024.

**Manoel Aparecido dos Anjos**  
Secretário de Gestão e Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 478/2024**

Revogação de Portaria.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 089/2024 que cedeu a Senhora Elicelma Bittencourt da Silva** para o Departamento de Trânsito - DETRAN, com efeito a contar de 04 de dezembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 470/2024**

*“Nomeia Diretor de Departamento de Contabilidade.”*

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Nomear o Senhor Clynton Rob Espindola Leite**, para exercer o cargo de *Diretor de Departamento de Contabilidade*, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, Símbolo DAS - 2, com representação de 80% (oitenta por cento), com efeito a contar de 02 de dezembro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública**

**RESOLUÇÃO Nº 095/SEINFRA/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Wagner Ferreira de Souza**, matrícula nº 150-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 213/2024**, Pregão **Eletrônico nº 23/2023**, **Processo Licitatório nº 116/2023**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

#### RESOLUÇÃO Nº 094/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wagner Ferreira de Souza**, matrícula nº 150-1 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 213/2024**, Pregão **Eletrônico nº 23/2023**, **Processo Licitatório nº 116/2023**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

#### RESOLUÇÃO Nº 092/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº 1294-2 para atuar como Fiscal do **Contrato nº 211/2024**, Pregão **Eletrônico nº 23/2023**, **Processo Licitatório nº 116/2023**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador,

combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

## SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

### RESOLUÇÃO Nº 093/SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Pública**, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Almeida Correa**, matrícula nº **1294-2** para atuar como Fiscal do **Contrato nº 212/2024**, Pregão **Eletrônico nº 23/2023**, **Processo Licitatório nº 116/2023**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação de caminhão Munck, caminhão basculante e minicarregadeira, com motorista/operador, combustível e manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

## Gerência de Contratos

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022

PROCESSO N.º: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 063/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do prazo e vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **13/12/2024** e terminará em **12/06/2025**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 4.626.816,91 (quatro milhões seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

Órgão Orçamentário	1201 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Unid. Orçamentária	02.12 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Função Programática	20.606.005 – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Proj. /Atividade	2033 – Apoio as Atividades da Agricultura
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	374
Fonte De Recurso	1.500.0000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Orçamentário	501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	14-501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.011 – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	2169 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Natureza	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	85

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 03 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

**ASSINAM:** MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO; ERICA JURADO FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO; ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA; MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E GLEYDSON PINTO MACHADO, REPRESENTANTE LEGAL.

Thiago José da Costa  
Gerência de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

**PROCESSO Nº 102/2021**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **07/12/2024** e terminará em **06/12/2025**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 426.953,75 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

**ASSINAM: MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, REPRESENTANTE LEGAL.**

Thiago José da Costa  
Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 125/2021

**PROCESSO N.º: 101/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA PEDRO SILVERIO BORGES NETO - ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Cláusula 7.3 do referido Contrato e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste de valor.

**DO REAJUSTE:** Fica o valor do contrato reajustado com base no acumulado nos últimos doze meses, pela variação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de **4,758100%** de acordo com a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
24	Linha - FAZENDA PERDIZES / ESCOLAS DE ÁGUA CLARA - saindo da Fazenda Ferreira, passando por Retiro da Fazenda Ferreira, Fazenda Progresso, Fazenda La-Carta, Fazenda Guarita, Fazenda Guará, Fazenda Perdizes, Fazenda Paprilla, até as escolas de Água Clara, totalizando 152,40 km/dia.	KM	7,02	7,35

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 112.014,00 (cento e doze mil e quatorze reais)**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO APOSTILAMENTO:** 06 de dezembro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de dezembro de 2024

**ASSINA:** NIZAELO FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Thiago José da Costa

Gerência de Contratos

### Boletim Semanal da Tesouraria

21/11/2024

PREFEITURA		R\$
SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0	MUNICIPAL	3.809.730,07
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	11.290.415,91
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	6.373,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.441.356,62
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	3.128.900,75
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	569.597,19
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	2.430.625,81
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	37,93
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.982.560,23
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	419.842,09
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	7.144.075,52
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	814.069,68
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	4.831.038,76
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	440.594,40
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	192.986,65
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	939.198,94
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.098.576,58
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	248,44
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	697.117,69
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	77.802,75
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	23.454.887,77
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	2.934.152,53
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.700,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	6.933.281,63
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	743.725,42
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	46.920,20

C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	2.208.077,39
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	86.395,30
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	274.944,29
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	179.850,15
<b>TOTAL</b>		<b>78.241.985,73</b>
<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>R\$</b>
C.E.F. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.832.834,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	609,75
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	7.551,72
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	25,36
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,75
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	141.514,86
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	253.573,81
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.333,41
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	-
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	144,46
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	9.043,25
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	447,88
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.558,78
<b>TOTAL</b>		<b>2.248.638,67</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>R\$</b>
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	4.271,97
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	435.223,25
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,39
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	3,79
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	216,45
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	59,52
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	158,50
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.381,12

B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	83,42
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	245,09
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	1.015.473,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,60
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	3.058.908,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	881,49
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	268,82
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	54.871,37
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	451,17
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.410.655,70
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.986.162,90</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>R\$</b>
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	46.248,59
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	373.726,82
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	134.442,77
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	69.483,22
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	46.596,75
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	70.127,50
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	247.290,22
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	42.742,15
B.B. FNAS/RBL/GBF - 11897-4	FEDERAL	70.564,86
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	48.935,55
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	252.902,68
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	229.240,87
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.632.301,98</b>
<b>FUNDOS</b>		<b>R\$</b>
B.B.FUNDEB - 14.273-5		489.394,54
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		29.666,52
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		3.417,76
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		44.861,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		918.608,34
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		32.996,61
<b>TOTAL</b>		<b>1.518.945,62</b>

### PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

☎ 67 95206-4400  
Dezembro 2024

DIÁ	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL TÉCNICO
01	SEGUNDA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
02	TERÇA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
03	QUARTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
04	QUINTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
05	SEXTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
06	SÁBADO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
07	DOMINGO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
08	SEGUNDA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
09	TERÇA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
10	QUARTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
11	QUINTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
12	SEXTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
13	SÁBADO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
14	DOMINGO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
15	SEGUNDA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
16	TERÇA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
17	QUARTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
18	QUINTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
19	SEXTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
20	SÁBADO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
21	DOMINGO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
22	SEGUNDA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
23	TERÇA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
24	QUARTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
25	QUINTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
26	SEXTA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
27	SÁBADO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
28	DOMINGO	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
29	SEGUNDA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL
30	TERÇA-FEIRA	ESCRITÓRIO MUNICÍPIAL

### Escola de Plantões 24h

Dezembro 2024

#### Farmácias e Drogarias

DIÁ	TRABALHA	DESCANSO	DESCANSO
01	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
02	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
03	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
04	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
05	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
06	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
07	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
08	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
09	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
10	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
11	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
12	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
13	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
14	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
15	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
16	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
17	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
18	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
19	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
20	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
21	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
22	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
23	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
24	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
25	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
26	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
27	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
28	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
29	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL
30	ESCRITÓRIO	FARMACIA MUNICÍPIAL	FARMACIA MUNICÍPIAL